



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 891***

*de 15 de setembro de 1998*

### **"Cria a Empresa Pública Municipal de Industrialização de Alimentos e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/09/1998*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 891/1998 - 15 de setembro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*